



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Assistência Social
Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Detetização, Desratização e outros,

Conforme tabela abaixo, para atender as unidades da Secretária de Serviço Social, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.

O processo licitatório deve contemplar o **Menor Valor Global**, para que uma única empresa seja detentora do serviço previsto em todos os anexos estabelecidos, compreendendo 18 unidades no total, para garantia de um melhor controle por parte da Contratante.

Item	Setores constantes deste Objeto	Dedetização e Desratização	Limpeza Caixa D'Água	Limpeza de calha
1	<u>Bolsa Família</u> Rua Carlos Navarro da Cruz, 53 – Jd. Mesquita – 3951-4586	X	X	X
2	<u>Casa de Passagem</u> - Rua Euryales de Jesus Zerbini, 6250 – São Silvestre - 3952-1613	X	X	X
3	<u>CRAS Centro</u> Av. Nove de Julho, 500 – Centro - 3951-0497	X	X	X
4	<u>CRAS Norte (somente sala CRAS)</u> R. Joaquim Machado Gomes Sobrinho, 151 – Pq. Meia Lua – 3953-4905	X		
5	<u>CRAS Leste</u> Rua Mogi das Cruzes, 426 – Cidade Salvador - 3953-3901	X	X	X
6	<u>CRAS Oeste</u> Rua Nene Namura Abib, 91 – Jd São Paulo - 3956-8044	X	X	X
7	<u>CRAS Sul</u> Rua Julieta de M. Passos R. A. , 45 – Jd. Novo Amanhecer – 3959-2482	X	X	X
8	<u>Abordagem</u> Dr. Paulo Costa Oliveira, 51 – Centro - 3951-6811	X	X	X
9	<u>Centro POP*</u> – Rua dos Ferroviários, 126 – Jd. Mesquita – 3962-1482 (incluir descupinização)	X	X	X
10	<u>Núcleo Sócioeducativo Pq. Meia Lua</u> – Av. Lourenço da Silva, 230 – Pq. Meia Lua – 3959-2447	X	X	X
11	<u>Família Segura:</u> Rua Major Acácio Ferreira, 432 – Jd. Leonidia – 3955-9180	X		X
12	<u>Sala dos Conselhos</u> : Rua Lamartine delamare, 153 – Centro – 3951-0132	X		
13	<u>Almoxarifado da SAS</u> - Rua Lamartine Delamare, 153 - Centro	X		
14	<u>CREAS I</u> Rua Nicolau Mercadante, 99 – Centro - 3954-4000	X	X	X
15	<u>CREAS II</u> Av. Maria Augusta Fagundes Gomes, 925 – Santa Cruz dos Lázarus – 3956-1423	X	X	X
16	<u>Centro de Convivência Oeste</u> - Av. Joaquim Machado de Lima, 1115 - JD. Nova Esperança - TEL 3956-5518	X	X	X
17	<u>CCI VIVA VIDA</u> - Rua Itapira, 260 - Jardim Mesquita - TEL 3953-2819	X	X	X
18	<u>CONSELHO TUTELAR</u> - Rua Lamartine Delamare, 103 - Centro - TEL 3955-9128	X	X	X



ANEXO IV– itens 10 e 16 - NÚCLEO SOCIOEDUCATIVO PQ MEIA LUA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unid	Quant	DFD
10	2356	SERVIÇO Á EXECUTAR : DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO/LIMP. CAIXA D'ÁGUA E LIMP. DE CALHAS UNIDADE : Núcleo Sócioeducativo Pq. Meia Lua – Av. Lourenço da Silva, 230 – Pq. Meia Lua – 3959-2447	serviço	UN	1	3254
16	2356	SERVIÇO Á EXECUTAR : DEDETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO/LIMP. CAIXA D'ÁGUA E LIMP. DE CALHAS UNIDADE : Centro de Convivência Oeste - Av. Joaquim Machado de Lima, 1115 - JD. Nova Esperança - TEL 3956-5518	serviço	UN	1	3254

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição do Serviço acima para atender as necessidades da unidade dos **NÚCLEO SOCIOEDUCATIVO PQ MEIA LUA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA**

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de acordo com a Autorização de Fornecimento / Serviço.
Endereço de entrega: MUNICIPIO DE JACAREÍ – SP, CONFORME TABELA COM ENDEREÇOS ACIMA,

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- São obrigações da Contratante:

6.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

6.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

MADAIR DE FARIAS TRIGO
Diretora de Gestão
Administrativa e Financeira